

Destino(s):
MOCAJUBA E BAIÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5743214/ROSA CRISTINA BARROS RAMOS (ASSESSOR) / 3.5
diárias (Completa) / de 27/08/2014 a 30/08/2014<br
Ordenador: ANDRÉ FERNANDES PONTES

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretaria de Estado de Integração
Regional, Desenvolvimento Urbano
e Metropolitano

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735030
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 25/08/2014
Valor: 1.097.069,67
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Acréscimo de Valor
Contrato: 14
Exercício: 2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
17512132574800000 449051 0101000000 Estadual
15451131474900000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: LEME ENGENHARIA LTDA
Endereço: R dos Guajajaras, Bairro: Centro, 43
CEP. 30180-100 - Belo Horizonte/MG
Telefone: 00000000000
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

PORTARIA N.º 521/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735133
PORTARIA N.º 521/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL,
DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - EM
EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
lei;
Considerando o disposto no art. 98 da lei n.º. 5.810, de 24 de
janeiro de 1994 e;
Considerando o Processo n.º. 2014/363409, de 11/08/2014;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **ANDERSON MORAES MARTINS**,
matrícula 55589913/1, Gerente, lotado nesta SEIDURB, 60
(sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de **11/08/2014**
a 09/10/2014, sendo 30 (trinta) dias referentes ao triênio
2008/2010 e 30 (trinta) dias ao triênio 2011/2013.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
RONALDO LUIS PANTOJA MARIZ
Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento
Urbano e Metropolitano - em exercício.

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735154
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 707913
Termo Aditivo: 7
Data de Assinatura: 23/06/2014
Valor: 0,00
Vigência: 23/06/2014 a 25/09/2014
Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência n.º
08/2010-SEIDURB e o Município de Soure.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência n.º 08/2010-SEIDURB
e o Município de Soure.
Convenio: 8
Exercício: 2010
Partes:
Concedente: SEIDURB
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Nome do Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735168
PORTARIA: 522/2014
Objetivo: De fazer regularização de documentos para efetivação
de pagamento de 84 títulos referentes ao CV. 001/2007 do
Cartório de Igarapé-Açu.
Fundamento Legal: Decreto n.º 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Igarapé-Açu/PA - Brasil<br

Servidor(es):
518556712/SEMÍRAMES SILVA DA SILVA (Gerente) / 0.5 diárias
(Completa) / de 29/08/2014 a 29/08/2014<br
Ordenador: RONALDO LUIS PANTOJA MARIZ
TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735173
Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 25/08/2014
Vigência: 27/08/2014 a 26/12/2014
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de prazo de valor ao Contrato n.º
25/2013-Empresa BRT
Contrato: 3
Exercício: 2013
Contratado: BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Av Roberto Camelier, Bairro: Jurunas, 855
CEP. 66033-420 - Belém/PA
Telefone: 00000000000
Ordenador: LUCIANO LOPES DIAS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735514
PORTARIA: 524/2014
Objetivo: Visitar as obras nos municípios.
Fundamento Legal: Decreto n.º. 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
São Caetano de Odivelas e Vigia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59077181/RONALDO LUIS PANTOJA MARIZ (Secretário Adjunto)
/ 0.5 diárias (Completa) / de 28/08/2014 a 28/08/2014<br
Ordenador: RONALDO LUIS PANTOJA MARIZ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735187
PORTARIA: 523/2014
Objetivo: De conduzir o veículo desta secretaria com a técnica da
Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DDI, que irá fazer
regularização de documentos para efetivação de pagamento de
84 títulos – CV. 001/2007 – Cartório de Igarapé-Açu.
Fundamento Legal: Decreto n.º 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Igarapé Açu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571885911/EDUARDO JOSE ANDRADE MORAES (Motorista) /
0.5 diárias (Completa) / de 29/08/2014 a 29/08/2014<br
Ordenador: RONALDO LUIS PANTOJA MARIZ

Agência Estadual de Regulação
e Controle de Serviços Públicos
do Estado do Pará

RESOLUÇÃO N.º 06/2014 - DE 25 DE AGOSTO DE 2014,
COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA-PASSAGEM
ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL DO PARÁ.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735266
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA
COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA-PASSAGEM
ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL.
COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA-PASSAGEM
ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL DO PARÁ, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2.123/2010, e
demais dispositivos legais aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto no § 1.º do art. 2.º da Lei n.º 7.327
de 13/11/2009, estabelece que o Presidente da Comissão
Gestora Tripartite da Meia Passagem Intermunicipal, será eleito
entre seus membros, obedecendo ao critério de rotatividade
entre os segmentos representados;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 01 de 15 de março de 2010,
que instituiu o Regimento Interno da Comissão Gestora Tripartite
da Meia-Passagem Estudantil Intermunicipal, aprovado pela
unanimidade de seus membros;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, Parágrafo Único
do Regimento Interno da Comissão que estabeleceu o critério
de rodízio da Presidência da Comissão por período de 8(oito
meses), ficando no período de 2 (dois) anos todos os segmentos
representados;
CONSIDERANDO pelo critério de rodízio da Presidência da
Comissão Gestora; de 8(oito meses) o período que vai de
26 de agosto de 2014 a 27 de abril de 2015, corresponde a
representação do Governo do Estado;
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual de 14 de junho de
2014, nomeou como representantes do Governo Estado na
Comissão Gestora a Sra. **MARISTELA MIRANDA DE SOUSA** e
a Sra. **ADRIENNE BITTENCOURT RESQUE**;

RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear a Sra. **MARISTELA MIRANDA DE SOUSA**,
a presidência da Comissão Gestora Tripartite da Meia-Passagem
Estudantil Intermunicipal do Pará, no período de 26 de agosto de
2014 a 27 de abril de 2015.Belém, 25 de agosto de 2014.
MARISTELA MIRANDA DE SOUSA
Representante da CASA CIVIL
ADRIENNE BITTENCOURT RESQUE
Representante da ARCON/PA
DELCIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA
Representante do SETIPEP
FERNANDO SIDNEY BALDESIN
Representante do SETIPEP
JAIDE EDNELMA NEVES DE SOUSA
Representante da UPES
LUCIANA SANTOS DA SILVA
Representante da UBES

RESOLUÇÃO N.º 06, DE 25 DE AGOSTO DE 2014 –
COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA PASSAGEM
INTERMUNICIPAL DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735269
DISPÕE SOBRE A DATA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS
AO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E
ALUNOS PARA O PROCESSO DE EMISSÃO DE CARTEIRAS
ESTUDANTIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.
A COMISSÃO GESTORA DA MEIA PASSAGEM
INTERMUNICIPAL DO PARÁ – no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 2.123 /2010 e demais
dispositivos legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de início da operacionalização
do sistema de emissão de carteiras estudantis para o exercício
de 2014;
RESOLVE:
Art.1.º - Estabelecer o Período de 27 de agosto a 30 de setembro
de 2014, para credenciamento das instituições de ensino
(conforme critérios da Resolução n.º 02/2010 dessa Comissão)
junto à COMISSÃO GESTORA.
Art. 2.º - Estabelecer a período de 27 de agosto a 30 de setembro
de 2014, para cadastro de novos alunos que requererem o direito
a carteira estudantil no exercício de 2014, nas instituições que
estejam devidamente matriculados que enviará à COMISSÃO
GESTORA.
Art.3.º - Fica ainda determinado, que serão aceitas pela
COMISSÃO GESTORA, as solicitações de carteiras estudantis,
que estejam corretamente preenchidas com os dados do
aluno, inclusive foto com fundo branco, dados da instituição de
ensino, com endereço e declaração de que o aluno encontra-se
regularmente matriculado e o curso respectivo, acompanhadas da
documentação exigida para identificação do aluno, quais sejam,
cópias do RG, CPF, cópia de comprovação de renda do aluno ou
de seu responsável financeiro conforme a Lei n.º 7.327 § 2.º,
comprovante de inscrição no PROUNI ou FIES para o caso de
aluno da rede privada, comprovante de endereço de residência,
que poderá ser feito através de conta de água, luz e telefone, em
nome do aluno ou de seus pais, contrato de locação, declaração
reconhecida em cartório em nome do proprietário ou responsável
pelo imóvel, e tudo devidamente assinado pelo aluno e Diretor
ou Secretário da instituição de ensino.
§1º – Modelo de formulário/requerimento e os critérios da Lei
da Meia Passagem Intermunicipal serão disponibilizados pela
ARCON/PA e COMISSÃO GESTORA.
Art.4.º - Será da inteira responsabilidade das instituições de
ensino o credenciamento e a correta formalização das solicitações
encaminhadas pelos estudantes.
Art.5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 25 de agosto de 2014.
MARISTELA MIRANDA DE SOUSA
Presidente e Representante da CASA CIVIL
ADRIENNE BITTENCOURT RESQUE
Representante da ARCON/PA
DELCIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA
Representante do SETIPEP
FERNANDO SIDNEY BALDESIN
Representante do SETIPEP
JAIDE EDNELMA NEVES DE SOUSA
Representante da UPES
LUCIANA SANTOS DA SILVA
Representante da UBES
SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL
DE PASSAGEIROS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 735325
Operadora: TRANSAQUINO PRESTADORA DE SERVIÇOS
LTDA
Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos
do Estado do Pará–ARCON-PA e TRANSAQUINO PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Autorização em caráter precário de forma a ampliar a
acessibilidade da rede de Transporte Rodoviário Intermunicipal
de Passageiros e regularizar o serviço concedendo a
TRANSAQUINO PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE
LTDA, a linha 6617